

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 - TÍTULO:

1.1 - DADOS CADASTRAIS:

Razão social: Associação Life Instituto

CNPJ: 19.501.841/0001-00

Endereço: Antônio Alves Pinhal, 215

Bairro: Parque Primavera

Município: São Joaquim da Barra

CEP: 14600-000

Telefone: 3818-0344

E-mail: falecom@lifeinstituto.com

Dias e Horário de Funcionamento: segunda a sexta das 7h às 18h.

1.2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Marcelo Villela Rosa

Endereço Residencial: Antônio Alves Pinhal 215

Bairro: Parque Primavera

Município: São Joaquim da Barra

CEP: 14600-000

Telefone: 16 98113-3890

E-mail: falecom@lifeinstituto.com

RG: 32.695.885-X

CPF: 216.258.868-45

Data do Início do Mandato: 08/10/2019

Data do Término do Mandato: 07/10/2023

1.3 - COORDENAÇÃO

Nome: Luccas Alves de Lima

Formação Profissional: Bacharel em Educação Física

Telefone: 16 98213-5542

E-mail: luccaslimavp@hotmail.com

Registro Profissional: 149717-G/SP

1.4 - PROFESSOR RESPONSÁVEL

Nome: João Alfredo Cadorin Nascimento

Formação Profissional: Bacharel em Educação Física

Telefone: 16 99998-4934

E-mail: jhowcadorin@yahoo.com

Registro Profissional: 076408-G/SP



2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Vôlei de Praia–Fábrica de Cidadãos.

Vigência: 01 ano

- Início: 10/04/2020

- Término: 09/04/2021

Tipo de Serviço: Ensino e desenvolvimento do voleibol de praia.

Identificação do Objeto:

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos.

Meta de Atendimento: até 36 beneficiados.

Local de Execução: Poliesportivo – Vereador Adilson Martins “Didi”.

3 – SOBRE O PROPONENTE

O Life Instituto é uma instituição não governamental sem fins lucrativos criada em Agosto de 2013. Tem como proposta criar oportunidades e oferecer alternativas que buscam diminuir a desigualdade social que atinge a sociedade brasileira.

Desde 2013 a entidade realiza projetos esportivos visando oferecer à população de São Joaquim da Barra e região a oportunidade da prática de atividades físicas supervisionadas por profissionais capacitados.

A entidade tem como missão propagar a saúde e o bem-estar, colaborar com o desenvolvimento de jovens e crianças, estimular a população adulta a ter uma vida saudável e explorar ao máximo a prática esportiva como ferramenta de transformação na busca por um mundo melhor.

Ao longo dos últimos anos foram atendidas mais de 500 crianças e adolescentes através de nossas clínicas e projetos sociais. Na área de eventos, foram mais de 250 atletas participantes nas diversas competições organizadas.

No alto rendimento revelamos alguns atletas e apoiamos outros que não possuíam a estrutura necessária em suas carreiras. Grandes resultados foram conquistados. Entre eles podemos citar o título do Circuito Paulista, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

E é baseado nessa história de sucesso que pretendemos dar seguimento ao trabalho que vêm sendo realizado na cidade de São Joaquim da Barra, pois a ausência do projeto deixará um grande número de crianças e adolescentes desamparados e em condições de risco.



4 – OBJETIVO

- O objetivo principal do projeto é oportunizar a prática do vôlei de praia, com caráter educacional, para crianças e adolescentes que não teriam essa oportunidade se não de forma gratuita. Tem-se, como foco, seu desenvolvimento pessoal, esportivo e educacional.

4.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver habilidades e competências técnicas dos alunos participantes;
- Criar oportunidade para que crianças e adolescentes possam desenvolver a atividade esportiva em ambiente adequado;
- Promover, por meio do esporte, valores e estímulos relacionados à igualdade, à liberdade e a meios dignos para seu crescimento;
- Proporcionar o compromisso com a escola, evitando assim a evasão escolar;
- Promover a Integração Social, proporcionando eventos para melhorar o aprimoramento das relações sociais.

5 - METODOLOGIA

O projeto visa oferecer à população de São Joaquim da Barra a oportunidade da prática de atividades físicas supervisionadas por profissionais capacitados, que ensinem a modalidade esportiva juntamente com valores éticos e morais. Talvez ainda se faça possível descobrir talentos para a prática e treinamento, visando uma carreira dentro do esporte no futuro. A princípio, portanto, haverá a criação de um núcleo para atividades. A previsão é de que até 36 alunos serão atendidos. As turmas serão definidas com base na faixa etária dos inscritos, cada uma delas participará de 2 aulas por semana, com duração de 1h30min (carga horária semanal por aluno: 3h) e até 12 alunos por turma. No que diz respeito à metodologia aplicada nas aulas, toma-se como principal objetivo orientar e passar o máximo de conhecimento possível sobre a prática do vôlei de praia aos alunos, respeitando a individualidade biológica e o desenvolvimento (físico e intelectual) das crianças e utilizando este esporte como fator de socialização e educação. Basicamente, para o desenvolvimento do processo de ensino aqui proposto, a comunicação será tratada como um ponto relevante, pois é necessário se utilizar de uma linguagem própria às diferentes faixas etárias. A aula sempre se inicia e termina com uma conversa. No começo, estimula-se o aluno a recordar o tema e as atividades da aula anterior, para depois explicar o tema da aula atual, possibilitando que o aluno perceba e se conscientize da sequência de seu aprendizado. A conversa final gira em torno dos acontecimentos da aula, o desenvolvimento das brincadeiras e possíveis problemas que podem surgir no transcorrer da mesma, como por exemplo, uma briga ou uma falta. Mas nada

impede que no meio da aula, frente a um problema ou dúvida, o professor reúna os alunos para uma melhor explicação. Então, os alunos realizam dez minutos de alongamento, orientado pelo educador e, na sequência, são praticados cerca de 15 minutos de aquecimento, para desenvolvimento de habilidades. O principal momento da aula envolve o aprofundamento na modalidade, com treinamento técnico e tático e, por fim, há 20 minutos de brincadeira com base no fundamento passado no dia. Todo este trabalho é feito em cima de uma metodologia com vistas à:

- Responsabilidade: ser capaz de assumir as responsabilidades individuais é um sinal de maturidade;
- Dar valor ao trabalho: apenas um treino consistente pode levar à aquisição e manutenção de bom desempenho;
- Disciplina: seja a disciplina pessoal ou a disciplina desportiva são atributos normalmente exibidos pelos bons jogadores;
- Decidir adequadamente: Durante a competição é necessário analisar vários fatores e tomar decisões para cada jogada, mas muitas vezes perante fatores que envolvem a honestidade, a integridade e o "fair play".
- Respeito pelos outros: o esporte é uma oportunidade única para conhecer e estabelecer relações com pessoas dos mais diferentes meios.

5.1- MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

O projeto acontecerá inicialmente em apenas 1 núcleo, localizado no Poliesportivo Adilson Martins. Com crianças e/ou adolescentes de ambos os gêneros e, principalmente, de maneira inclusiva. Os profissionais prezarão pelo bom atendimento do aluno com ou sem deficiência, garantindo permanência e aprendizado no núcleo onde estiver inserido. Porém para que isso aconteça, é necessário que o local possua as condições adequadas, tais como: rampas de acesso, banheiros adaptados, piso não escorregadio, placas de sinalização e vagas exclusivas. A entidade se responsabiliza, ainda, pela MANUTENÇÃO das condições de acessibilidade dos locais selecionados.

6 - FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 - Fase 1 - Implantação (passo a passo)

- Definição, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, das Escolas participantes e quantidade de crianças/adolescentes a serem beneficiadas por Escola;

- Seleção e contratação da equipe técnica do projeto;
- Abertura das inscrições e respectivo preenchimento das fichas, autorização e aptidão física pelos alunos participantes;
- Confirmação dos dias e horários das aulas;
- Recolhimento das inscrições e cadastro dos alunos;
- Geração das listas de chamadas das aulas esportivas;

6.2 - Fase 2 - Realização

- Realização semanal de atividades esportivas para as crianças/adolescentes beneficiadas;
- Realização de atividades complementares, tais como: eventos comemorativos, campeonatos, palestras, visitas, entre outras.

6.3 - Fase 3 - Finalização

- Confraternização de encerramento para as crianças/adolescentes participantes;
- Prestação Final de contas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- Os alunos precisarão estar matriculados em escolas da rede de ensino pública ou privados do município beneficiado pelo projeto. Então, haverá divulgação das vagas e não será realizado qualquer tipo de seleção por parte da coordenação do projeto. Qualquer aluno com idade entre 08 e 17 anos poderá se inscrever, sendo priorizada a ordem de chegada para preenchimento das vagas. A equipe de coordenação do projeto prezarão para que a maior parte das vagas seja ocupada por alunos de escolas públicas.

8 – RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenador
- 1 Professor de Educação Física
- 1 Estagiário
- Prestação de serviço de contabilidade

9 – RECURSOS FÍSICOS NECESSÁRIOS

- Quadra de vôlei de praia
- Banheiros
- Bebedouro
- Espaço externo para atividades

10 – RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 10 bolas de vôlei de praia para iniciação
- 10 bolas de vôlei de praia para treinamento
- 1 Rede
- 1 Marcação
- 1 Par de antenas e fixadores
- 20 Cones ou chapéu chinês

Obs.: Os materiais deverão ser fornecidos pelo Setor Municipal de Esportes

11 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (Detalhamento de Custos)

O projeto será custeado apenas pelo município. O descritivo de despesas está em anexo.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O cronograma de desembolso está em anexo.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Usaremos como monitoramento apenas a frequência dos alunos e possíveis competições que os mesmos participarem.

14 – VALORES E JUSTIFICATIVA

Valor total: R\$ 38.400,00

Valor Mensal: R\$ 3.200,00

De acordo com a comissão de seleção, houve uma supressão de 50% no valor do contrato em relação ao ano passado. Porém, alguns custos relativos ao projeto são fixos. A coordenação e a contabilidade, por exemplo, exercem a mesma função independentemente da quantidade de beneficiados e carga horária. Portanto não haveria como diminuir o valor referente a esses profissionais.

O professor e o estagiário tiveram seus salários adequados ao novo formato de execução. Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nosso compromisso com a cidade de São Joaquim da Barra e principalmente com as pessoas atendidas pelo projeto. Desde 2013, quando apresentamos nossa primeira proposta para Prefeitura Municipal, não fizemos nenhum tipo de correção anual em relação aos custos do projeto. Sempre prezamos pela economicidade e utilizamos qualquer tipo de recurso com muita cautela e responsabilidade.

15 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. PRESIDENTE

Nome: Marcelo Villela Rosa

Data: 09/04/2020

Assinatura:

15.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Luccas Alves de Lima

Data: 09/04/2020

Assinatura:

15.3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-ESPORTIVO

Nome: João Alfredo Cadorin Nascimento

Data: 09/04/2020

Assinatura:

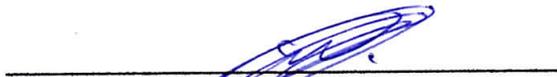
15.4. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Adnan José Amaro Teixeira

Data: 09/04/2020

Assinatura:

Data e local: São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2020.



Marcelo Villela Rosa
Presidente Life Instituto



LIFE INSTITUTO

CNPJ: 19.501.841/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PINHAL, 215 - PARQUE PRIMAVERA

CEP - 14.600-000 - FONE 16-3818-0344

PROJETO VÔLEI DE PRAIA - FÁBRICA DE CIDADÃOS

Referência: Processo nº 823/2020

PLANO DE TRABALHO

LOCAL DA EXECUÇÃO PROJETO	FAIXA ETÁRIA	DIAS / HORÁRIO			DURAÇÃO PROJETO
		3ª FEIRA	6ª FEIRA		
Poliesportivo "Didi"	08 a 10 anos	16h30min	16h30min		360 dias - a partir da liberação do recurso
	11 a 14 anos	15h15min	15h15min		
	15 a 17 anos	14h	14h		

VALOR DO CONTRATO	RH	UNITÁRIO/MÊS	QTDE MÊS	TOTAL
	Coordenador	R\$ 1.500,00	12	R\$18.000,00
	Professor	R\$ 1.000,00	12	R\$12.000,00
	Estagiário	R\$ 500,00	12	R\$6.000,00
	Contabilidade	R\$ 200,00	12	R\$2.400,00
	VALOR TOTAL			R\$ 38.400,00

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2020



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2020

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração n.º 34/2020**, e de outro lado **LIFE INSTITUTO**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º **034/2019** **“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela LIFE INSTITUTO na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição. Parágrafo 1º A OSC prestará execução de projeto voltado e/ou vinculado à ações do esporte, preventivas e socioeducacionais, especialmente na modalidade vôlei de areia/praias para valorização do esporte.”**

2.º - Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração n.º 34/2019 e no art. da Lei Federal 13.019/2014. **“Este instrumento terá a vigência de 09/04/2019 a 09/04/2020, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do DEPARTAMENTO DE ESPORTE.”**

3º - Que conforme disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 004/2019 (cláusula décima primeira) e no Termo de Colaboração n.º 034/2019 (cláusula décima primeira) **“O órgão da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: a) - por termo aditivo à parceria para: a) ampliação de até trinta por cento do valor global; b) redução do valor global, sem limitação de montante; c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 881/2017; ou d) alteração da destinação dos bens remanescentes...”**

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 0823/2020**, há necessidade de prorrogação bem como a supressão contratual.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, ou seja até **09/04/2021**, E **SUPRESSÃO CONTRATUAL DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A R\$ 38.400,00 (Tinta e oito mil e quatrocentos reais)**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 09 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
Contratante

LIFE INSTITUTO
Nome: Marcelo Vilela Rosa
CPF: 216.258.868-45
contratada

TESTEMUNHAS:

Sandra Maria da Silva
CPF/MF nº 212.486.558-77

Débora Cristina Inhani Zulato
CPF/MF nº 368.507.968-95



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LIFE INSTITUTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA ATÉ 09/04/2021, E SUPRESSÃO CONTRATUAL DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO TERMO QUE CORRESPONDE A R\$ 38.400,00 (TINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 09 de Abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02 RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcelo Vilela Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 216.258.868-45 RG: 32.695.885-X

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paula nº1.140 Bairro: Jardim Bela Vista

E-mail institucional: falecom@lifeinstituto.com

E-mail pessoal: falecom@lifeinstituto.com

Telefone(s): 3818-0344

Assinatura: _____